



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.212, de 02 de agosto de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER
--------	--

Função Programática		0412210042.081000 Man. Ativ. da Sec.de Juventude, Esporte e Lazer			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1500	0000	603	10.000,00

Função Programática		2781201032.083000 Man. de Escolinhas Esportivas			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.32.00.00.00	Outros Materiais, Bem ou Serviço de distribuição Gratuita	1500	0000	5081	90.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	R\$ 100.000,00
------------------------	-----------------------

TOTAL ART 1º R\$	R\$ 100.000,00
-------------------------	-----------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER
--------	--

Função Programática		2781201032.083000 Man. de Escolinhas Esportivas			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1500	0000	624	100.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	R\$ 100.000,00
------------------------	-----------------------

TOTAL ART 2º R\$	R\$ 100.000,00
-------------------------	-----------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado
no Mural em 02/08/23

Até / /

SEC. MUN. ADM